TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br
-sti@tre-se.jus.br_(79) 3209-8679

ATA 37/2025

► REUNIÃO DO CGesTI ◄

1. Identificação da Reunião

Data	Hora Início	Local	Participantes
28/05/25	8h	Sala do Secretário de TIC	José Carvalho Peixoto
			Cosme Rodrigues de Souza
			Jeirlan Correia Palmeira

2. Objetivo

Participação do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe no levantamento iGovTIC-JUD 2025, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça.

3. Deliberações

O Secretário de Tecnologia da Informação, José Carvalho Peixoto, apresentou ao Comitê a situação referente à participação do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe no levantamento iGovTIC-JUD 2025, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça. Esclareceu que, em cumprimento à Resolução CNJ nº 370/2021, o CNJ estabeleceu a obrigatoriedade de diagnóstico anual para medir a maturidade em Tecnologia da Informação e Comunicação dos órgãos sob seu controle, sendo o levantamento realizado por meio do preenchimento de questionário e anexação de evidências documentais, impactando diretamente a pontuação do Tribunal no Prêmio CNJ de Qualidade.

Informou que, diante desse contexto, a Diretoria-Geral expediu a Comunicação Interna 95/2025 (1693768) às unidades envolvidas, orientando sobre o procedimento de coleta de informações, com o preenchimento das planilhas “Coleta_de_Informacões.V29-04-25.ods” e “Planilha simulador iGovTIC-JUD 2025”, bem como a anexação dos respectivos modelos de evidências no processo SEI 0002755-77.2025.6.25.8000.

Salientou que foram seguidas as orientações do CNJ quanto à necessidade de observância rigorosa dos prazos e formatos definidos, bem como do fluxo interno de validação das informações antes do envio definitivo pela ferramenta INTEGRA. Ressaltou que a Assessoria de Planejamento e Gestão de TI (ASPLAN-STI) permaneceu disponível para esclarecer eventuais dúvidas das unidades, assegurando a adequada consolidação das respostas e das evidências.

O Secretário relatou que, durante o período de coleta, o CNJ promoveu mudanças relevantes no levantamento, incluindo ampliação do intervalo de observação das evidências para a maioria dos itens (de maio de 2024 a 20 de abril de 2025), alteração do período considerado para determinadas perguntas, atualização dos modelos de evidências, com correções em arquivos específicos, e ajustes em subitens para adequação normativa, especialmente em relação à Resolução CNJ nº 345/2020. Enfatizou que essas alterações foram comunicadas depois de iniciado o período de coleta de informações, sendo que a última mudança ocorreu em 27 de maio de 2025.

Adicionalmente, comunicou que o cronograma do ciclo 2025 está sendo rigorosamente observado, conforme definido pelo CNJ, abrangendo as etapas de coleta das informações, validação interna das evidências pela Diretoria-Geral e posterior submissão ao CNJ. Esclareceu que toda a tramitação interna está sendo realizada por meio do SEI, garantindo o devido registro e acompanhamento processual, enquanto o envio externo das informações e evidências está sendo efetuado exclusivamente pelo sistema INTEGRA, em estrita observância à determinação do CNJ que veda a utilização de quaisquer outros meios para esse fim.

Os membros do Comitê manifestaram concordância com as providências adotadas pela STI e destacaram a importância do trabalho colaborativo entre as unidades do Tribunal, reforçando o compromisso com a governança de TIC e a busca contínua pela melhoria dos indicadores institucionais.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que será assinada pelos presentes após leitura e aprovação.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO**, **Secretária(o)**, em 28/05/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JEIRLAN CORREIA PALMEIRA**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA**, **Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1707483** e o código CRC **72AAAAA0**.